



LEI Nº. 345/2020

De 08.12.2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE MARIA JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Estrada Municipal MARIA JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA, a estrada sem denominação com início na Estrada Municipal Gabriel Ramos de Oliveira e término na Estrada Municipal Joaquim Carlos de Oliveira, numa extensão de 1.669,92 metros, localizada no Bairro do Arealzinho, neste Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 de dezembro de 2.020.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal